|  |  |
| --- | --- |
| 18. | **ANEXO III - PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS DE CARÁTER ÉTICO LEGAL** |

|  |
| --- |
|  |

Permissões e autorizações, ou protocolo de submissão, aplicáveis e necessárias para execução de proposta conforme exigências da legislação vigente **e conforme disposto no item 13.14 da CHAMADA FAPEMIG N. 009/2025**, incluem, mas não se limitam a:

a. Autorização do FUNAI permitindo a pesquisa em terras indígenas.

b. Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade/ Sisbio - Autorizações de pesquisa, ou dos respectivos protocolos de requerimento junto aos órgãos competentes para coleta e captura de material biológico.

c. Certificado de qualidade em Biossegurança - Projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQBio-CTNBio).

d. Autorização dos órgãos competentes (CGEN, CNPq, IBAMA, IPHAN) para acesso ao patrimônio genético para fins de pesquisa científica.

e. Autorização do CNEN, se houver a previsão de manipulação de materiais radioativos, se for o caso.

f. EIA-RIMA - Autorização do órgão competente na área ambiental, para projetos que gerem riscos de impacto ao meio ambiente.

g. Parecer do Comitê de Ética - Comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) credenciado pelas respectivas Comissões Nacionais para projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais.